

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG

PORTARIA Nº 31/2009 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR, para integrar o Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 757/2009, os membros efetivos e suplentes, escolhidos pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

Membros da sociedade civil organizada

TITULARES

➤ **Paróquia São José**

Genilson de Deus de Oliveira

➤ **Associação dos Produtores Rurais de S. J. D.**

Maria de Fátima Silva

➤ **Igreja Batista em São José Do Divino**

Altamiro Bastos Braga

➤ **Escola Estadual Tranquilino Dias Brito**

Iolanda Mércia Aguilar Deniculi

➤ **Igreja Batista Nacional**

Maria Elvira de Andrade Bastos

➤ **Associação Comunitária de Jovens Unidos Cristo-ACJUC**

Isaias Rodrigues Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG

SUPLENTES

➤ **Congregação Cristã do Brasil**

José Soares de Freitas

➤ **Associação dos Produtores de Maracujá**

Alexandra Gomes do Nascimento Souza

➤ **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Deusdete Pereira Rodrigues

➤ **Associação dos Produtores de Leite do Córrego dos Remédios – APLCR**

Cezar Lopes Araújo

➤ **Associação dos Produtores de Leite Assproleite**

Ivani de Paiva Miranda

➤ **Igreja Pentecostal Deus é Amor**

Rogério Ferreira de Jesus

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

TITULARES:

Denyse Silva Cruz

Sháskia Soares de Oliveira

Ana Fialho de Andrade Miranda

SUPLENTES:

Sergio de Deus Oliveira

Marlene Alves da Silva

Nilton da Costa Nunes

Representantes do Executivo.

TITULARES:

Vanda Maria Alves

Ueuler Barbosa de Oliveira

Maria das Graças de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG

SUPLENTES:

Arlete Soares Souza Silva

Marília de Andrade Esteves Carvalho

Jônatas de Oliveira Silva

Os membros do Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, a contar da posse, podendo ser reconduzidos por uma vez.

O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.
GERALDO GUEDES RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO, 05 DE DEZEMBRO DE 2009.**



GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal de São José do Divino